



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 4.563 DE 23 DE JUNHO DE 2015

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.914, de 22 de junho 2015.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 502.560,34 (quinhentos e dois mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos), na seguinte classificação orçamentária,

FONTE 03 - R\$ 502.560,34 (SUS/CRACK)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.10.301.012.1.073 – Programa de Atenção Psicossocial – CRACK I

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.9.0.39.99.03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 502.560,34
------------------	--	----------------

Art. 2º) O recurso para atender ao presente Crédito Adicional Especial é oriundo do Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 76, de 31 de janeiro de 2014 e Portaria nº 2.037, de 12 de setembro de 2014.

Art. 3º – O recurso para fazer face ao presente crédito é oriundo do SUS/CRACK I e será recolhido nas seguintes rubricas de Receita:

- 1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial
- 1320.00.00.00.00 - Receita de Valores Mobiliários
- 1325.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários
- 1325.01.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
- 1325.01.03.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários do Fundo Municipal de Saúde
- 1325.01.03.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários do Fundo Municipal de Saúde
- 1325.01.03.01.20 - Remuneração de Depósitos Bancários/0019743 - 2
- 1700.00.00.00.00 - Transferências Correntes
- 1720.00.00.00.00 - Transferências Intergovernamentais
- 1721.00.00.00.00 - Transferências da União
- 1721.33.00.00.00 - Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde
- 1721.33.39.00.00 - Programa de Teto Municipal Rede Psicossocial/RSM CRACK I

Art. 4º) – O valor total de R\$ 208.732,00 (duzentos e oito mil, setecentos e trinta e dois reais), refere-se a créditos atrasados do exercício de 2014.

Art. 5º) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 6º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 7º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 23 de junho de 2015


CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 21 a 30 / 06 / 2015
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Página 06 / BIM Nº 352 .

Rúbrica _____

Mat. 0012439 .